



QUINTO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 018/2005, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E
REPRESENTAÇÃO LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a empresa **CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista o expediente da CONTRATADA de fls. 575, a autorização Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fl. 609 e do Senhor Diretor-Geral, fl. 610, e as demais informações contidas no Processo nº 005.882/04-4, resolvem reajustar o valor do Contrato nº 018/2005, com base na sua cláusula sexta, no art. 34 e 35 do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1998, e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores unitários do Contrato nº 018/2005 ficam reajustados em 3,12%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de fevereiro/2006 (mês do primeiro aniversário do contrato) a fevereiro/2007 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor global estimado de R\$ 482.590,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 497.649,39** (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) **a vigorar a partir de 23 de fevereiro de 2007**, conforme planilha de cálculo anexa deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º 2007NE002953, em reforço à Nota de Empenho n.º 2007NE000502.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 07 de novembro de 2007.

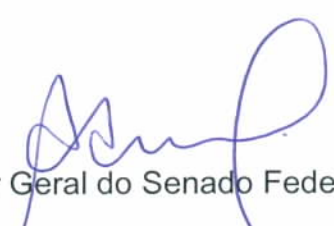


Senador EFRAIM MORAIS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL



CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.



Diretor Geral do Senado Federal



Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2007\MINUTA\TERMO ADITIVO\Charles Kelday\CT20050018 5aditivo2reajuste 005882 044.DOC

\\REAJUSTE\SENADO\Charles Kelday Construtora\CT20050018\CT20050018 2reajuste.xls



Processo Principal:	005.882/04-4
Processo Gestor:	003.048/05-5
EMPRESA:	CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	00.689.331/0001-80
CONTRATO:	CT 0018/2005
Dada da Assinatura:	23/02/2005
Dada da Apresentação da Proposta:	09/11/2004
Vigência:	23/02/2005 A 22/02/2007
Valor Global Estimado Original	R\$ 362.172,72

TERMOS ADITIVOS	
Primeiro Aditivo: (fls. 450/451)	Acréscimo de 25% do valor original
Segundo Aditivo: (fls. 498)	Prorrogou a Vigência de 23/02/2006 a 22/02/2007
Terceiro Aditivo: (fls. 523/525)	Reajuste de 6,60% - INPC/IBGE Nov/04 a Fev/06 - Valor Vigente a partir de 23/02/2006
Quarto Aditivo: (fls. 588/589)	Prorrogou a Vigência de 23/02/2007 a 22/02/2008

ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO				
		VALOR ORIGINAL	1º REAJUSTE 6,60%	
Valor Global Original		R\$ 362.172,72	R\$ 386.072,38	
Acréscimo	25%	R\$ 90.543,18	R\$ 96.518,10	
Total Geral Atual		R\$ 452.715,90	R\$ 482.590,48	

Planilha de Cálculo do Segundo Reajuste
PERÍODO: Fevereiro/2006 A Fevereiro/2007

$$\text{INPC} = \frac{\text{Fev/2007} - \text{Fev/2006}}{\text{fev/06}} \quad \text{INPC} = \frac{2.600,14 - 2.439,21}{2.600,14}$$

$$\text{INPC} = \frac{81,14}{2.600,14} \quad \text{REAJUSTE: } 0,031200$$

INPC		
INÍCIO = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	fev/06	2600,14
FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	fev/07	2681,28

Reajuste =	3,12%
------------	-------

ORIGINAL + ACRESCIMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%

ITEM	Equipamento	QTDE	PREÇO ATUAL				PREÇOS REAJUSTADOS			
			Preço Unitário		Preços Total		Preço Unitário		Preços Total	
			Mão de Obra	Material	Parcial	Total	Mão de Obra	Material	Parcial	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	4 = (2 + 3)	5 = (1 x 4)	6	7	8 = (6 + 7)	9 = (1 x 8)
1.1	Demolição de Alvenaria	900	R\$ 0,72		R\$ 0,72	R\$ 648,00	R\$ 0,74	R\$ -	R\$ 0,74	R\$ 666,00
1.2	Demolição de pavimentação	450	R\$ 0,72		R\$ 0,72	R\$ 324,00	R\$ 0,74	R\$ -	R\$ 0,74	R\$ 333,00
1.3	Remoção de entulhos ensacados	45	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 2,12	R\$ 95,40	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 2,18	R\$ 98,10
1.4	Chapisco	225	R\$ 0,35	R\$ 0,48	R\$ 0,83	R\$ 186,75	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 0,85	R\$ 191,25
1.5	Reboco em massa única p/ paredes	900	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 954,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 990,00
1.6	Recomposição de pavimentação em geral	450	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 477,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 495,00
	Subtotal - Item 1		R\$ 0,06			R\$ 2.685,15	R\$ -	R\$ -		R\$ 2.773,35
2	PINTURA						R\$ -	R\$ -		
2.1	Massa PVA em parede nova	900	R\$ 1,06	R\$ 1,23	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00	R\$ 1,09	R\$ 1,27	R\$ 2,36	R\$ 2.124,00
2.2	Massa acrílica em parede nova	900	R\$ 1,38	R\$ 1,83	R\$ 3,21	R\$ 2.889,00	R\$ 1,42	R\$ 1,89	R\$ 3,31	R\$ 2.979,00
2.3	Massa textura	3750	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 12.375,00	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 3,40	R\$ 12.750,00
2.4	Em tinta acrílica semibrilho p/ parede	72000	R\$ 1,15	R\$ 1,73	R\$ 2,88	R\$ 207.360,00	R\$ 1,19	R\$ 1,78	R\$ 2,97	R\$ 213.840,00
2.5	Em tinta acrílica fosca acetinada p/ tetos	38250	R\$ 1,06	R\$ 1,29	R\$ 2,35	R\$ 89.887,50	R\$ 1,09	R\$ 1,33	R\$ 2,42	R\$ 92.565,00
2.6	Em tinta p/ pavimentação	8100	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 8.586,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 8.910,00
2.7	Em tinta esmalte sintético acetinado p/ madeira	450	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 3,72	R\$ 1.674,00	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00
2.8	Em tinta esmalte sintético acetinado p/ esquadria	450	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	Em tinta anticorrosão	450	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,52	R\$ 234,00	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,54	R\$ 243,00
2.10	Em tinta de demarcação p/ faixas	17100	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 18.126,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 18.810,00
2.11	Em tinta de demarcação p/ letras	2250	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 2.385,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 2.475,00
2.12	Recomposição de forro de gesso em placas de 60x60cm	2250	R\$ 2,13	R\$ 2,97	R\$ 5,10	R\$ 11.475,00	R\$ 2,20	R\$ 3,06	R\$ 5,26	R\$ 11.835,00
2.13	Gesso estruturado p/ teto e parede (laminado de gesso revestido em cartão duplex)	5625	R\$ 5,11	R\$ 5,54	R\$ 10,65	R\$ 59.906,25	R\$ 5,26	R\$ 5,71	R\$ 10,97	R\$ 61.706,25
	Subtotal - Item 2					R\$ 416.958,75				R\$ 429.965,25
	TOTAL DOS SERVIÇOS		(Subtotal do item 1 + Subtotal do item 2)							R\$ 432.738,60
3	TOTAL DO B.D.I	15%				R\$ 62.946,58				R\$ 64.910,79
	PREÇO GLOBAL					R\$ 482.590,48	3,12%		R\$ 15.058,91	R\$ 497.649,39

OBS: VALOR REAJUSTADO A VIGORAR A PARTIR DE 23/02/2007

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	Reajuste	Valor Reajustado	percentual
Valor Global Original	R\$ 386.072,38	R\$ 12.047,13	R\$ 398.119,51	3,12%
Acréscimo	25%	R\$ 96.518,10	R\$ 3.011,78	3,12%
Valor Global	R\$ 482.590,48	R\$ 15.058,91	R\$ 497.649,39	3,12%